



AÇÃO NO CAMPO BELO E JARDIM PORTO SEGURO IMUNIZA 79 ANIMAIS CONTRA A RAIVA NO ÚLTIMO SÁBADO (25)



Na manhã do último sábado (25), moradores do Campo Belo e do Jardim Porto Seguro levaram à praça “Luiz Antônio Fernandes” seus animais de estimação para serem vacinados contra a raiva animal. Foram imunizados 59 cães e 20 gatos, contabilizando um total de 79 cães e 21 gatos vacinados.

Realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sertãozinho, através do Núcleo de Controle de Vetores e Zoonoses, a ação é uma forma de viabilizar o acesso à vacina antirrábica em bairros mais afastados do Núcleo, devido à suspensão das campanhas de vacinação contra a raiva animal feita pelo Governo Estadual através da deliberação CIB nº 169, de 15 de dezembro de 2021.

OUTROS BAIROS

Moradores do Campo Belo e do Jardim Porto Seguro que não compareceram à

vacinação de sábado e pessoas que moram em bairros mais próximos ao Núcleo de Controle de Vetores e Zoonoses devem agendar a vacinação de rotina contra a raiva de seus cães e gatos.

Para agendar, ligue: (16) 3947-7767, de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h. O endereço é Av. José Ferreira dos Reis, 890 – Jardim Itapuã, em Sertãozinho.

Aí é só levar o animal ao Núcleo de Zoonoses na data e hora marcada.

Outras ações estão sendo programadas e serão anunciadas oportunamente.

Luciana Nascimento
Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 963

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Procuradoria Geral	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Secretaria de Administração	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	16
Atos Administrativos	16
Editais	16
SERTPREV	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16
Licitações e Contratos	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões	16
Conselhos Municipais	17
Conselhos Municipais	17
Conselho Municipal do Idoso - CMI	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

JORNALISTA

Luciana Nascimento - MTB 57.497

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

PODER EXECUTIVO**PROCURADORIA GERAL****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 8.204, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.****(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º. 7.226, de 10 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
11/10/2023	247	01.110.0000	520.000,00
		Total	520.000,00

Art. 2.º - O recurso para ocorrer às despesas deste crédito será proveniente de anulação das dotações do orçamento abaixo mencionadas:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
11/10/2023	290	05.800.0323	-405.600,00
11/10/2023	292	02.100.0332	-114.400,00
		Total	-520.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 11 de outubro de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO N.º 8.205, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º. 7.227, de 26 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.459,96 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
27/10/2023	485	05.100.0377	4.405,86
27/10/2023	485	05.100.0378	2.150,70
27/10/2023	488	05.100.0377	903,40
		Total	7.459,96

Art. 2.º - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da anulação das dotações do orçamento abaixo mencionadas:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
27/10/2023	292	02.100.0261	-4.405,86
27/10/2023	292	02.100.0261	-903,40
27/10/2023	292	02.100.0261	-2.150,70
		Total	-7.459,96

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 27 de outubro de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO N.º 8.206, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º. 7.232, de 26 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
27/10/2023	299	01.110.0089	360.000,00
27/10/2023	308	01.110.0000	80.000,00
27/10/2023	310	01.110.0000	120.000,00
		Total	560.000,00

Art. 2.º - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da anulação das dotações do orçamento abaixo mencionadas:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
27/10/2023	292	02.100.0261	-300.000,00
27/10/2023	302	01.110.0091	-60.000,00
27/10/2023	302	01.110.0091	-80.000,00
27/10/2023	302	01.110.0091	-120.000,00
			-560.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 27 de outubro de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº. 8.207, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 7.233 de 26 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
27/10/2023	697	05.300.0278	57.000,00
27/10/2023	699	05.300.0278	15.000,00
27/10/2023	700	05.300.0278	30.000,00
27/10/2023	702	05.300.0025	20.800,00
		Total	122.800,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da soma de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de superavit financeiro e de R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais) por anulação das dotações do orçamento abaixo mencionadas:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
27/10/2023	703	05.300.0278	- 57.000,00
27/10/2023	703	05.300.0278	- 20.800,00
		Total	- 77.800,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 27 de outubro de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº. 8.208, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 7.234, de 26 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
27/10/2023	595	01.310.0115	50.000,00
27/10/2023	620	01.310.0000	100.000,00
27/10/2023	644	01.310.0000	200.000,00
27/10/2023	648	01.310.0000	800.000,00
27/10/2023	697	01.310.0115	100.000,00
27/10/2023	700	01.310.0115	100.000,00
		Total	1.350.000,00

Art. 2.º - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da anulação das dotações do orçamento abaixo mencionadas:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
27/10/2023	580	01.310.0000	- 50.000,00
27/10/2023	580	01.310.0000	- 100.000,00
27/10/2023	580	01.310.0000	- 200.000,00
27/10/2023	580	01.310.0000	- 800.000,00
27/10/2023	580	01.310.0000	- 100.000,00
27/10/2023	580	01.310.0000	- 100.000,00
			- 1.350.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 27 de outubro de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº. 8.211, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 7.236, de 31 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.738.400,00 (nove milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
31/10/2023	40	01.110.0000	2.000,00
31/10/2023	56	01.110.0000	20.000,00
31/10/2023	59	01.110.0000	4.000,00
31/10/2023	62	01.110.0000	4.200,00
31/10/2023	64	01.110.0000	9.000,00
31/10/2023	70	01.110.0000	31.000,00
31/10/2023	73	01.110.0000	9.000,00
31/10/2023	102	01.110.0000	65.000,00
31/10/2023	105	01.110.0000	12.000,00
31/10/2023	111	01.110.0000	6.000,00
31/10/2023	196	01.110.0000	12.000,00
31/10/2023	198	01.110.0000	27.000,00
31/10/2023	207	01.110.0000	12.000,00
31/10/2023	259	01.110.0000	30.000,00
31/10/2023	260	01.110.0000	15.000,00
31/10/2023	264	01.110.0000	5.000,00
31/10/2023	267	01.110.0000	12.000,00
31/10/2023	275	01.110.0000	25.000,00
31/10/2023	281	01.110.0000	32.000,00
31/10/2023	282	01.110.0000	1.000,00
31/10/2023	285	01.110.0000	10.000,00
31/10/2023	357	01.110.0000	15.000,00
31/10/2023	406	01.220.0000	6.400,00
31/10/2023	409	01.213.0000	710.000,00
31/10/2023	409	01.212.0000	630.000,00
31/10/2023	411	01.212.0000	600.000,00
31/10/2023	421	01.220.0000	5.700.000,00
31/10/2023	423	01.220.0000	980.000,00
31/10/2023	440	02.262.0000	42.000,00
31/10/2023	525	01.110.0000	41.800,00
31/10/2023	528	01.110.0000	27.000,00
31/10/2023	535	01.110.0000	18.000,00
31/10/2023	542	01.110.0000	43.000,00
31/10/2023	552	01.310.0000	198.000,00
31/10/2023	554	01.310.0000	33.000,00
31/10/2023	560	01.310.0000	14.000,00
31/10/2023	639	05.313.0000	97.000,00
31/10/2023	715	01.510.0000	97.000,00
31/10/2023	716	01.510.0000	4.500,00
31/10/2023	747	01.510.0000	15.000,00
31/10/2023	793	01.110.0000	8.000,00
31/10/2023	793	01.110.0000	100.000,00
31/10/2023	799	01.110.0000	8.500,00
31/10/2023	817	01.110.0000	7.000,00
		Total	9.738.400,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da soma de R\$ 8.668.400,00 (oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos reais) de superavit financeiro e de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais) por anulação das dotações do orçamento abaixo mencionadas:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
31/10/2023	78	01.110.0000	- 120.000,00
31/10/2023	84	01.110.0000	- 400.000,00
31/10/2023	119	01.110.0000	- 150.000,00
31/10/2023	129	01.110.0000	- 300.000,00
31/10/2023	132	01.110.0000	- 100.000,00
		Total	- 1.070.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 31 de outubro de

2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Portarias

PORTARIA N.º. 100/2023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no processo administrativo 1Doc n.º. 7.124/2023; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo, e o Decreto Federal n.º 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO os recursos emergenciais de fomento ao audiovisual e às demais áreas culturais recebidos por Sertãozinho e sua necessária aplicação, nos termos da legislação e dos Editais Municipais de Chamamento Público n.º 003/2023 e 004/2024, referentes à Lei Paulo Gustavo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Recursos da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições, na melhor aplicação da Lei Complementar n.º 195/2022 e dos Editais de Chamamento Público n.º 003/2023 e 004/2023 em Sertãozinho:

I - Orientar os pareceristas sobre o procedimento e as normas de avaliação na etapa de análise de mérito cultural dos projetos apresentados nos Editais de Chamamento Público;

II - Glosar planilhas orçamentárias das propostas recebidas em função dos Editais de Chamamento Público, total ou parcialmente, quando constatada incompatibilidade de valores entre a proposta e os praticados no mercado, de acordo com tabelas referenciais de valores ou outros modos de comprovação, ou quando verificada a incoerência ou a desconformidade entre os itens e/ou seus valores planilhados e o projeto apresentado;

III - Realocar projetos em pareceristas aptos à avaliação, caso o pareceristas anteriormente designado declare-se impedido da análise, nos termos dos Editais de Chamamento Público;

IV - Avaliar e responder recursos interpostos contra decisão da fase de mérito cultural e da fase de habilitação dos Editais de Chamamento Público;

V - Deliberar sobre o remanejamento de recursos remanescentes, por qualquer hipótese, nos módulos dos Editais de

Chamamento Público;

VI - Dar suporte intelectual e orientações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sertãozinho no acompanhamento da execução dos projetos culturais, na fiscalização dos recursos transferidos e na avaliação das prestações de contas de cada projeto, quando necessário;

VII - Deliberar acerca de interpretações ou casos omissos dos Editais de Chamamento Público.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Recursos da Lei Paulo Gustavo será composta por:

I - Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Sertãozinho: Josias José do Nascimento;

II - Monitor de Cultura e Turismo: Lucas Humberto Barrionovo Feliciano;

III - Monitora de Cultura e Turismo: Hurzana de Mello

III - Assessoria Técnica para a Lei Paulo Gustavo em Sertãozinho: Ana Paula da Silva;

IV - Assessora Técnica para a Lei Paulo Gustavo em Sertãozinho: Jorge Brunetti Suzuki;

Parágrafo Único. Na substituição da titularidade de qualquer cargo acima mencionado o novo nomeado assume prontamente as funções inerentes a esta Portaria.

Art. 3º - O Comitê será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Sertãozinho e secretariado pelo Monitor de Cultura e Turismo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores, em especial a Portaria nº 092, de 06 de novembro de 2023, e extinguindo a Comissão de Seleção anteriormente criada para atuação junto aos Editais de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo em Sertãozinho.

Sertãozinho, 24 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA DGP Nº 824/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe

sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: ADRIANA APARECIDA GONÇALVES PAVAN
RG: 23.719.296-2 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
REFERÊNCIA: C4
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE: 21/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/11/2023.

Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 825/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: ALINE RESENDE BRUNO
RG: 57.038.400-X SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
REFERÊNCIA: C4
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE: 21/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/11/2023.

Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 826/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: CÁSSIA REGINA PORTUGAL SANTOS
RG: 15.467.491 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL

REFERÊNCIA: C4
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE: 21/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/11/2023.
Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 827/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: CÁTIA APARECIDA TRÉZ
RG: 22.561.674-9 SSP/SP

CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL

REFERÊNCIA: C4
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE: 21/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/11/2023.
Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 828/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: CRISTIANE PAES CAMPOS PEREIRA
RG: 28.090.794-1 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL

REFERÊNCIA: C4
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE: 21/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/11/2023.
Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 829/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: GIOVANA CRISTINA CANTOLINI FERREIRA
RG: 24.708.115-2 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
REFERÊNCIA: C4
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE: 21/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/11/2023.
Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 830/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: JULIANA APARECIDA CEZAR
RG: 32.899.411-X SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
REFERÊNCIA: C4
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A CONTAR DE: 21/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/11/2023.
Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 831/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: JUNIOR CÉSAR SPROCATI
RG: 40.593.058-6 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
REFERÊNCIA: C4
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE: 21/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/11/2023.
Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 832/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei

Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: LÉA ALVES TUROLE
RG: 13.234.709-X SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
REFERÊNCIA: C4
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE: 21/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/11/2023.
Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 833/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: LUCIANA DE LOURDES MANO
RG: 22.361.805-6 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
REFERÊNCIA: C4
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE: 04/12/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 04/12/2023.
Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 834/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: LYDIA MARIA SEGATTO STRINI PAIXÃO
RG: 10.597.037-2 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL

REFERÊNCIA: C4

PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A CONTAR DE: 27/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.
Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 835/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: MARIA CRISTINA GIOVANINI BORGES

RG: 12.688.505-9 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
REFERÊNCIA: C4
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE: 21/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/11/2023.

Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 836/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: MARIA LUIZA REIS DE MORAES
RG: 16.442.733-8 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
REFERÊNCIA: C4
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE: 21/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/11/2023.

Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 837/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: PATRÍCIA FONTANA ROSA VAZ
RG: 18.574.281-6 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL

REFERÊNCIA: C4

PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A CONTAR DE: 21/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/11/2023.

Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 838/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: ROSANGELA AQUINO OTSUKA
RG: 7.627.945-5 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL

REFERÊNCIA: C4

PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A CONTAR DE: 21/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/11/2023.

Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 839/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: SILMARA NOGUEIRA
RG: 29.134.302-8 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
REFERÊNCIA: C4
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE: 21/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/11/2023.

Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 840/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei

Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: SIMONE TEODORO DE BARROS GUIMARÃES
RG: 21.445.719-9 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
REFERÊNCIA: C4
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE: 21/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/11/2023.

Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 841/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: SOLANGE MARIA MACHADO GRECCHI
RG: 18.426.932-5 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
REFERÊNCIA: C4
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE: 21/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/11/2023.

Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

.....
PORTARIA DGP Nº 842/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: THIAGO CARVALHO DOS SANTOS
RG: 29.646.848-4 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
REFERÊNCIA: C3
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
A CONTAR DE: 27/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.
Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

.....
PORTARIA DGP Nº 843/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de

Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: EMERSON BALDO
RG: 22.757.028-5 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
REFERÊNCIA: C3
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 27/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.
Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

.....
PORTARIA DGP Nº 844/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: ANDREI RICARDO TROVO
RG: 32.899.657-9 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
REFERÊNCIA: C3
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 27/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.
Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 845/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR a cessão da servidora MARIA APARECIDA CANDIDA MALAQUIAS, portadora da cédula de identidade n.º **22.234.093-9 SSP/SP**, para o exercício de cargo em comissão junto à **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelo período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, com o ônus da remuneração para o órgão cessionário.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA - DGP Nº 846/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR a cessão dos servidores abaixo, até 31/12/2024, com base no convênio celebrado com o Tribunal de Justiça de São Paulo, para exercer suas atividades junto ao Fórum da Comarca de Sertãozinho:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PORTARIA DE CESSÃO
105833-1	FLÁVIO HENRIQUE TOSHIRO USHIROBIRA	ESCRITURÁRIO	204/2.022
94428-2	LUCIANE BARDINI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	187/2.023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 847/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: KARINE DE OLIVEIRA DANIEL

RG: 23.719.445-4 SSP/SP

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

REFERÊNCIA: C3

PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A CONTAR DE: 27/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 848/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: PEDRO LUIZ ALBINO DE MORAES



RG: 14.426.288-5 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO
REFERÊNCIA: C3
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
A CONTAR DE: 27/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 849/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: FÁBIA JUNQUEIRA DE TOLVO
RG: 25.662.663-7 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
REFERÊNCIA: C3
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A CONTAR DE: 27/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

1. Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA - DGP Nº 850/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, em partes, a Portaria DGP nº 537/2023 que concedeu à **CAMILA MARIANA PEREIRA**, matrícula: **94459-05**, anulando o lançamento de 01 (um) dia de Licença de Tratamento de Saúde no dia 26/07/2023, conforme memorando 15.936/2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 851/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: REINALDO VALENTINI JUNIOR
RG: 43.453.897-8 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
REFERÊNCIA: C3
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
A CONTAR DE: 27/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 852/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: DANIELA DA SILVA AZEVEDO MOREIRA
RG: 47.717.262-3 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO CONTÁBIL
REFERÊNCIA: C3
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
A CONTAR DE: 27/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.
Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 853/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: ALESSANDRA APARECIDA CAPELIN
RG: 27.587.322-5 SSP/SP
CARGO: ASSESSOR DE PROCURADORIA

REFERÊNCIA: C3**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA**SECRETARIA:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**A CONTAR DE:** 27/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.
Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 854/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: ROBERVAN SILVA DE FREITAS
RG: MG-11.537.782 SSP/MG
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

REFERÊNCIA: C3**PROVIMENTO:** COMISSÃO**SECRETARIA:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**A CONTAR DE:** 27/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.
Sertãozinho/SP, 27 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Atos Administrativos

Editais

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -
DEMUTRAN

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DA JUNTA

ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO
DEMUTRAN

ATAS N° 35-2023, 36-2023 E 37-2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN pertencente à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n° 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN n° 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, que nas decisões de INDEFERIMENTO nos processos abaixo relacionados poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB. Esclarecemos que nas decisões de DEFERIMENTO, o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN poderá recorrer junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN.

FORMULÁRIO E ENDEREÇO: O formulário para recurso de multa poderá ser retirados no endereço sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN situado na Avenida Beppe Olivares, n° 230, bairro "Jardim Lopes da Silva", CEP: 14169-010, na cidade de Sertãozinho/SP, e, também, pelo sítio: www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/carta-servicos/117/, e poderá ser entregue no prazo acima estabelecido via "remessa postal com AR" para o endereço sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN, ou, de forma presencial.

CONSULTA DE MULTA(S): A(s) multa(s) poderá(ão) ser consultada(s) por "placa" no sítio: www.dcctransito.com.br/consulta/index.cfm?municipio=7135.

CONSULTA DA(S) DECISÃO(ÕES): A lista da(s) decisão(ões) abaixo relacionada(s) está disponível no Diário Oficial do Município no sítio (www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/diario-oficial/), e, também, na sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: n° de processo, número do auto de infração e decisão.

N° DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
023-2023	M380031168	DEFERIDO
024-2023	M680032977	INDEFERIDO
025-2023	M680033672	INDEFERIDO
026-2023	M680033454	INDEFERIDO
027-2023	G350012708	INDEFERIDO
028-2023	G350013090	INDEFERIDO

SERTPREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA DGP - SERTPREV N° 034/2023

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial conferido no Decreto 7.264 de 26 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar n° 320 - Estatuto dos Servidores Municipais de Sertãozinho-SP e/ou de acordo com a [Lei 13.467/2017](#), férias regulamentares em pecúnia ao(s) servidor(es), abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	TIPO	QTDE	INÍCIO -TÉRMINO
Lorivaldo Rodrigues de Moura	Escriturário	06/11/2022-2023	Pecúnia	10	Nihil

CONCEDE, ainda, o(s) pagamento(s) do(s) abono(s) de férias relativo(s) ao(s) período(s) acima, nos termos do art. 7º, inciso XVII e art. 39, §3º da Constituição Federal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Sertãozinho/SP, 14 de novembro de 2023

Manoel Batista Oliveira

Departamento de Gestão de Pessoas

Vanderlei Moscardini de Oliveira

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br**Licitações e Contratos**

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ÓRGÃO EMITENTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO-SERTPREV

DATA.....: 27/11/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2021 - PROCESSO N° 029/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO-SERTPREV

CONTRATADA: CONFIANCE FACILITIES SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO SERTPREV. (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO)

CATEGORIA ECONÔMICA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
3.3.90.39.00	09.122.0054.2.901

VALOR ADITADO: R\$ 11.128,00.

VIGÊNCIA...: Início.....: 20/11/2023

Término...: 19/11/2024

DATA DO ADITIVO.....:17/11/2023

DATA DA PUBLICAÇÃO...: __/__/__

Vanderlei Moscardini de Oliveira

Superintendente do SERTPREV

CONSELHOS MUNICIPAIS
Conselhos Municipais
Conselho Municipal do Idoso - CMI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SERTÃOZINHO-SP

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Conselho Municipal do Idoso de Sertãozinho-SP, tornou público que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO selecionou projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituídas com sede ou instalação no município de Sertãozinho, para repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso de Sertãozinho-SP, objetivando a celebração de Termo de Fomento, para fins de atendimento a pessoa idosa.

Participaram deste Edital de Chamamento Público as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

1-AELC – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE LAZER E CULTURA;

2-EXPRESSO VIVER – INSTITUTO EXPRESSO VIVER.

As propostas foram avaliadas individualmente e a pontuação feita com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela 2 do presente Edital.

Constatou-se que 07(sete) projetos foram apresentados dos quais foram habilitados pelo presente Edital, na seguinte ordem:

AELC- ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE LAZER E CULTURA

Projeto “Música e Arte”

Eixo/Diretriz: Assistência Social, Serviço de Proteção Social Especial de Média, proposta de ações a serem desenvolvidas com pessoas idosas do CDI (Centro Dia do Idoso).

Pontuação:Critério (A1): 1,5 Pontos; Critério (B1): 1,5 Pontos; Critério (B2): 1,5 Pontos; Critério (C1): 1,5 Pontos; Critério (C2): 1,0 Ponto; Critério(C3): 0,5 Ponto; Critério (C4): 0,5 Ponto; Critério (D1): 0,5 Ponto; Critério (E1): 1,0 Ponto. **Total: 9,5 Pontos**

FONTE DO RECURSO: Edital de Chamamento Público do CMI nº 01/2023

AELC- ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE LAZER E CULTURA

Projeto “Mais Saúde em Casa”

Eixo/Diretriz: Saúde, Atenção Média Complexidade proposta

de ações a serem desenvolvidas com pessoas idosas do SAD (Serviço de Atenção Domiciliar).

Pontuação:Critério (A): 1,5 Pontos, Critério (B1): 1,5 Pontos, Critério (B2): 1,5 Pontos, Critério (C1): 1,5 Ponto, Critério (C2): 1,0 Ponto, Critério(C3): 0,5 ponto, Critério (C4): 0,5 ponto, Critério (D1): 0,5 Ponto, Critério (E1): 1,0 Pontos. **Total: Total: 9,5 Pontos**

FONTE DO RECURSO: Edital de Chamamento Público do CMI nº 01/2023

AELC- ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE LAZER E CULTURA

Projeto “Canto e Movimento”

Eixo/Diretriz: Assistência Social, Serviço de Proteção Social Básica, proposta de ações a serem desenvolvidas com pessoas idosas no CCI (Centro de Convivência do Idoso).

Pontuação:: Critério (A): 1,5 Pontos; Critério (B1): 1,5 Pontos; Critério (B2): 1,5 Pontos; Critério (C1): 1,5 Ponto; Critério (C2): 0,5 Ponto; Critério(C3): 0,5 Ponto; Critério (C4): 0,5 Ponto; Critério (D1): 0,5 Ponto; Critério (E1): 1,0 Pontos. **Total: Total: 9,0 Pontos**

FONTE DO RECURSO: Edital de Chamamento Público do CMI nº 01/2023

AELC- ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE LAZER E CULTURA

Projeto “Em Cantar”:

Eixo/Diretriz: Assistência Social, Serviço de Proteção Social Básica, proposta de ações a serem desenvolvidas com pessoas idosas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Pontuação:Critério (A): 1,5 Pontos; Critério (B1): 1,5 Pontos; Critério (B2): 1,5 Pontos; Critério (C1): 1,5 Pontos; Critério (C2): 0,5 Ponto; Critério(C3): 0,5 Ponto; Critério (C4): 0,5 Ponto; Critério (D1): 0,5 Ponto; Critério (E1): 1,0 Ponto. **Total: Total: 9,0 Pontos**

FONTE DO RECURSO: Edital de Chamamento Público do CMI nº 01/2023

AELC- ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE LAZER E CULTURA

Projeto “Em Casa”

Eixo/Diretriz: Assistência Social, Serviço de Proteção Social Média Complexidade, proposta de ações a serem desenvolvidas com pessoas idosas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Pontuação:Critério (A): 1,5 Pontos, Critério (B1): 1,5 Pontos; Critério (B2): 1,5 Pontos; Critério (C1): 1,5 Ponto; Critério (C2): 1,0 Ponto; Critério(C3): 0,5 Ponto; Critério (C4): 0,5 Ponto; Critério (D1): 0,5 Ponto; Critério (E1): 1,0 Ponto. **Total: Total: 9,0 Pontos**

FONTE DO RECURSO: Edital de Chamamento Público do CMI nº 01/2023

AELC- ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE LAZER E CULTURA

Projeto “Conecte-se”

Eixo/Diretriz: Assistência Social, Serviço de Proteção Social Básica, proposta de ações a serem desenvolvidas com pessoas idosas no CCI (Centro de Convivência do Idoso).

Pontuação:Critério (A): 1,5 Pontos, Critério (B1): 1,5 Pontos; Critério (B2): 1,5 Pontos; Critério (C1): 1,5 Ponto; Critério (C2): 0,5 Ponto; Critério(C3): 0,5 Ponto; Critério (C4): 0,5 Ponto; Critério (D1): 0,5 Ponto, Critério (E1): 1,0 Pontos. **Total: 9,0 Pontos**

FONTE DO RECURSO: Edital de Chamamento Público do CMI

nº 01/2023

Foi desclassificado:**EXPRESSO VIVER- INSTITUTO EXPRESSO VIVER****Projeto "Envelhecer, a arte da vida"**

Eixo/Diretriz: Assistência Social, Serviço de Proteção Social Básica e Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, propostas de ações a serem desenvolvidas com pessoas idosas no CCI (Centro de Convivência do Idoso) e no CDI (Centro Dia do Idoso), respectivamente.

Motivo: a proposta foi eliminada por zerar nos critérios (C2) e (C3) da Tabela 2 do edital.

Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrado o trabalho de avaliação pelos Membros da Comissão de Seleção, deste Edital de Chamamento Público.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Joze Graziela Valadares Murilo_____
Michele Maria Miranda Ferreira_____
Natália Gardenghi de Sousa Saran_____
Yara Brandão Luiz**Victor Franco Oba**

Presidente do CMI

Gestão 2022/2024

Está com problemas na iluminação em sua rua ou bairro?

Agora você pode solicitar reparos pelo WhatsApp

0800 276 5020

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

PODCAST

cuidando de VOCE

O que já era bom ficou duas vezes melhor!

Informação com muita qualidade e bom humor.

Toda terça e quinta-feira, às 12h

Acompanhe: Facebook, Instagram e no YouTube da prefeitura.

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.